



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de Dezembro de 2004



Série

Número 251

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 276/2004

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 80/2004
Despacho n.º 84/2004

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Anúncio de abertura de procedimento

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 276/2004**

Os Decretos-Leis n.ºs 83/2000, de 11 de Maio, e 332-A/2000, de 30 de Dezembro, atribuem competência para a concessão e emissão de passaportes comum e temporário, com possibilidade de delegação e subdelegação, aos Governos Regionais, através do membro competente, nos termos das respectivas leis orgânicas;

Considerando que a Administração Pública está a cargo do Vice-Presidente do Governo Regional;

Ao abrigo dos artigos 15.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 83/2000, e 4.º, n.º I, alínea b), do Decreto-Lei n.º 332-A/2000 deogo, com possibilidade de subdelegação, no Director Regional da Administração Pública e Local, Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, competência para a concessão e emissão de passaporte comum e de passaporte temporário.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Novembro de 2004.

Vice-Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira, aos 17 de Novembro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Torna-se público que o concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, na área de Fiscalização de Obras Públicas, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 219, II Série, de 10 de Novembro de 2004, distribuído em 11 de Novembro de 2004, ficou deserto pelo facto de não haver candidatos opositores ao referido concurso.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na 5.ª página do JORAM, n.º 238, II Série, de 9 de Dezembro de 2004, abaixo se rectifica:

Onde se lê: "...nomeação definitiva...."
deve ler-se: "...nomeação provisória....".

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**Despacho n.º 80/2004**

Na sequência do concurso externo de ingresso para admissão com vista ao posterior preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe em regime de estágio no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de

Educação - Secretaria Regional de Educação n.º 24/2001/M, de 18/10, ficou admitido a estágio a candidata SARAALINE MEDEIROS ANDRÉ.

Considerando que há cabimentação de verba para a despesa em causa;

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º e do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7 e alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/1, e na sequência da resolução n.º 497/2004, publicado no JORAM n.º 50-Suplemento, I Série, de 21 de Abril, autorizo a celebração de Contrato Administrativo de Provisão com, SARAALINE MEDEIROS ANDRÉ, para a frequência de estágio de ingresso na carreira de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2004.

Funchal, 7 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 84/2004

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, e sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado, para preenchimento de 1 vaga de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, e nunca provido nomeio definitivamente João Henrique de Nóbrega Gonçalves, aprovada no referido concurso à categoria de Consultor Jurídico Superior de 1.º Classe, no quadro acima referido, com efeitos a 20 de Dezembro de 2004.

Funchal, 21 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.**Anúncio de abertura de procedimento**

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM REBOCADOR E DE UMALANCHADE COMBATE À POLUIÇÃO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.As	Atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL - MADEIRA	País: Portugal
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Não aplicável****II.1.2) Não aplicável****II.1.3) Tipo de Contrato de serviços**Categoria de serviços **12****II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato relativo à prestação de serviços de fiscalização da construção de um rebocador e de uma lancha de combate à poluição.

II.1.6) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO PROCEDIMENTO

"Prestação de serviços de fiscalização da construção e respectiva documentação de um rebocador e de uma lancha de combate à poluição para a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão prestados nas instalações dos estaleiros construtores e/ou a bordo das embarcações em causa.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)**

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	74.26.20.00 - 3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

As quantidades dos bens a fornecer e dos serviços a prestar são as expressas na parte II do Caderno de Encargos.

II.2.2) Não aplicável.**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses **09** e/ou em dias ___ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início Início □□/□□/□□□□-e/ou termo termo termo □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da APRAM, S.A. e Fundo de Coesão.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM **III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

1) Preço;

2) Garantia de boa execução.

Por ordem decrescente de importância Não SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 17.01.0030

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **17/01/2005** (dd/mm/aaaa)

Custo: 500,00 € + 13% IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

24/01/2005 (dd/mm/aaaa) ou □□- dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

IV.3.4) Não aplicável.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

□ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □ □**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) □□ meses **066** dias a contar da data

fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e localData **25/01/2005**(dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.2) Não aplicável****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**Não SIM

Fundo de Coesão

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da prestação de serviços referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 9 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/12/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)